

EDITAL Nº 14/2024 - CEX-SMP/DRG/SMP/IFSP, DE 19 DE MARÇO DE 2024

EDITAL N.12 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS - MODALIDADE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, SEM A CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO E DE AUXÍLIO TRANSPORTE

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS AVANÇADO DE SÃO MIGUEL PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria n. 2371, de 08 de ABRIL de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 09 de ABRIL de 2021, por meio de sua Coordenadoria de Extensão - CEX, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para recrutamento de estagiários, na categoria *ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, SEM A CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO E DE AUXÍLIO TRANSPORTE*, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU de 26 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Instrução Normativa nº 17, de 4 de março de 2020, da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia – SGDP/ME, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21 de dezembro de 1999, Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 publicado no DOU de 29 de junho de 2018, Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, publicado no DOU de 25 de setembro de 2018.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem a finalidade de selecionar candidatos para preenchimento de vagas de estágio *OBRIGATÓRIO, SEM A CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO E DE AUXÍLIO TRANSPORTE*, nos termos da Portaria Normativa nº 88/2023, de 06 de abril de 2023, conforme Anexo I – Distribuição de vagas – deste edital.

1.2. O processo seletivo será regido por este edital, que será publicado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e conduzido pelo respectivo setor demandante da vaga, Coordenadoria de Extensão - CEX, nos termos do § 1º do artigo 9º da Portaria Normativa nº 88/2023, de 06 de abril de 2023.

1.3. O processo seletivo será realizado de acordo com o cronograma e os instrumentos de avaliação definidos pelo setor demandante da vaga, que serão publicados no *site* do campus: smp.ifsp.edu.br

1.3.1. O cronograma e comunicados das etapas deste processo seletivo

serão divulgados no *site* do campus.

1.4. É de responsabilidade do candidato, desde a inscrição, acessar e acompanhar pelo sítio eletrônico do campus, todas as publicações acerca deste processo seletivo, não cabendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1.5. O candidato será responsável por manter seus dados atualizados junto ao IFSP para fins de participação no processo seletivo.

1.6. O provimento de vagas no campus dar-se-á de acordo com a necessidade, conveniência administrativa e disponibilidade orçamentária do IFSP.

1.7. Em caso de surgimento de novas vagas, os candidatos aprovados poderão ser aproveitados em outros setores do campus, desde que o perfil e as atribuições a serem realizadas sejam compatíveis com a vaga para a qual concorreu.

2. DO ESTÁGIO

2.1. O estágio *OBRIGATÓRIO, SEM A CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO E DE AUXÍLIO TRANSPORTE* é aquele desenvolvido como atividade curricular obrigatória, pertencente à carga horária regular do curso em que o aluno estiver matriculado.

2.2. A concessão de estágio no âmbito do IFSP tem como objetivo complementar a formação acadêmica do estudante, possibilitando a integração entre teoria e prática através do contato com a vida profissional, inserindo-o no mercado de trabalho, colaborando para o desenvolvimento de habilidades, modalidades de atuação e formação profissional.

2.3. A concessão de estágio no IFSP não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estudante, sua Instituição de Ensino e o IFSP.

2.4. O seguro contra acidentes pessoais é condição essencial para a celebração do Termo de Compromisso de Estágio.

2.5. As atividades desenvolvidas no estágio manterão correlação com a área de formação do aluno, conforme previsto no Termo de Compromisso de Estágio e no Plano de Atividades.

2.6. O IFSP não repassará nenhum valor financeiro às Instituições de Ensino pela concessão de oportunidade de estágio em suas instalações.

2.7. O estágio será acompanhado pelo professor orientador da Instituição de Ensino do estagiário e por um supervisor por parte do IFSP, enquanto Unidade Concedente. O acompanhamento será comprovado por relatórios de atividades semestrais assinados pelo supervisor, pelo professor orientador e pelo estagiário.

2.8. O IFSP poderá promover a rotatividade das áreas e atividades desenvolvidas pelos estagiários, a fim de maximizar o aproveitamento e o aprendizado intersetorial dos estudantes dentro da instituição.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Os estudantes poderão se inscrever para concorrer às vagas de estágio descritas a seguir:

ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Área do Estágio:	Geografia		
Quantidade de Vagas:	02		
Área do Estágio:	Física		
Quantidade de Vagas:	02		
Área do Estágio:	História		
Quantidade de Vagas:	04		
Área do Estágio:	Educação Física		
Quantidade de Vagas:	02		
Área do Estágio:	Ciências Biológicas		
Quantidade de Vagas:	02		
Área do Estágio:	História do Audiovisual / Edição de Vídeo / Produção audiovisual		
Quantidade de Vagas:	02		
Área do Estágio:	Letras - Português e Inglês		
Quantidade de Vagas:	03		
Área do Estágio:	Língua Inglesa		
Quantidade de Vagas:	02		
Área do Estágio:	Libras		
Quantidade de Vagas:	02		
Área do Estágio:	Química		
Quantidade de Vagas:	04		
Tipologia da Vaga:	<input checked="" type="checkbox"/> AC	<input type="checkbox"/> PN	<input type="checkbox"/> PCD
Período Escolar desejado:	A partir do segundo semestre		
Nível de Ensino:	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Superior	<input type="checkbox"/> Pós-Graduação
Carga Horária Semanal:	<input type="checkbox"/> 20h	<input type="checkbox"/> 30h	<input checked="" type="checkbox"/> 20h ou 30h
	<input checked="" type="checkbox"/>	Análise Curricular	

Modalidade de Seleção:	<input type="checkbox"/> Análise do plano de estágio		
	<input checked="" type="checkbox"/> Entrevista		
	<input type="checkbox"/> Prova		
Atividades de Estágio:	<input checked="" type="checkbox"/> Presencial	<input type="checkbox"/> Remota	<input type="checkbox"/> Híbrida
Endereço de e-mail para inscrições:	estagio.smp@ifsp.edu.br		
Período de inscrição:	25/03/2024 a 25/11/2024		
Formação exigida:	Licenciatura ou Bacharelado (na área ou áreas afins)		

3.2. Poderão participar deste edital alunos do IFSP e de outras instituições de ensino em pé de igualdade, não sendo discriminados e nem sendo dada a preferência a alunos de quaisquer instituições.

3.3. Para poder participar deste edital, o estudante interessado deverá:

- I - ter idade mínima de 17 (dezesete) anos completos até a data da assinatura do TCE;
- II - estar devidamente matriculado em curso regular compatível com o nível e a área da vaga, conforme Anexo I – Distribuição de vagas;
- III - não estar cursando último semestre do curso;
- IV - ter disponibilidade para cumprir seu estágio nos horários de funcionamento do IFSP, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com carga horária semanal da vaga de estágio;
- V - Ter domínio da norma padrão da língua portuguesa e boa redação;
- VI - Proatividade para resoluções de problemas, ser organizado, boa capacidade de comunicação escrita e verbal, vontade de aprender e comprometimento com as atividades que lhe forem demandadas;
- VII - Disponibilidade para atuar 20 (vinte) horas ou 30 (trinta) horas por semana na instituição, em regime presencial de trabalho.

3.4. A inscrição para participar deste edital é gratuita.

3.5. Para a realização da inscrição, o estudante deverá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico que consta no ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, indicando tratar-se de inscrição conforme este edital e com os seguintes documentos em anexo;

- I – Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, vide sítio eletrônico;
- II - Declaração de Ciência_Convênio da IE, vide sítio eletrônico;
- III - Documentos emitidos pela Instituição de Ensino:

1) Atestado de Matrícula, constando:

- a) Razão Social e CNPJ da Instituição de ensino;
- b) Ano/semestre em que o aluno está matriculado;
- c) Nome do curso;
- d) Horário das aulas;

2) Boletim ou documento equivalente atualizado com dados

referentes à frequência do estudante.

IV – *Curriculum Vitae*;

3.6. Podem participar do processo seletivo os estudantes estrangeiros regularmente matriculados em instituição de ensino no país, em cursos autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

3.7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.8. Não será válida a inscrição cujo procedimento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste edital.

3.9. O IFSP não se responsabilizará por inscrição recebida fora do prazo especificado ou não recebida, alegadamente por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a contratação do estudante, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nos documentos e/ou informações apresentados.

3.11. Durante todo o período de inscrições, o campus divulgará em seu *site* a relação de inscrições deferidas e indeferidas.

3.12. Após a publicação das inscrições indeferidas, o candidato terá 2 (dois) dias úteis para interpor recurso administrativo fundamentado, conforme o cronograma a ser publicado pelo campus e, se for o caso, encaminhar documentos faltantes apontados no indeferimento. O recurso deverá ser encaminhado para o mesmo endereço de e-mail presente no ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS;

3.13. Será indeferido o recurso intempestivo ou promovido por meios presenciais, correio, telegrama e o que não atender às condições dispostas no presente edital.

3.14. Os recursos referentes às inscrições serão analisados e julgados pelo setor demandante da vaga.

4. DA BOLSA-ESTÁGIO E AUXÍLIO-TRANSPORTE

4.1. O estágio de caráter *OBRIGATÓRIO, SEM A CONCESSÃO DE BOLSA-ESTÁGIO E DE AUXÍLIO TRANSPORTE* não contempla o pagamento de bolsa-estágio e auxílio transporte.

4.2. É assegurado ao estagiário o Seguro Contra Acidentes Pessoais.

5. DA CARGA HORÁRIA E DA VIGÊNCIA DO ESTÁGIO

5.1. Em atendimento à Lei nº 11.788/2008, à Instrução Normativa nº 213/2019, alterada pela Instrução Normativa nº 17/2020 e à Portaria 88/2023, a carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais ou de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

5.2. É vedada a realização de carga horária diária superior à prevista, ressalvada a compensação de falta justificada, limitada a 1 (uma) hora por jornada.

5.3. A vigência do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) será de no mínimo 6 (seis) meses e não poderá exceder a 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, o qual poderá estagiar no IFSP até o término do curso na instituição de ensino na qual está matriculado.

5.4. O TCE poderá ser aditado pelo IFSP a cada 6 (seis) meses e o aditamento estará condicionado à apresentação de documentos comprobatórios.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final será homologado por ordem decrescente dos candidatos aprovados e publicado no sítio eletrônico do campus.

6.2. Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- I – Maior número de disciplinas já concluídas,
- II – Maior idade.

6.3. A ordem de convocação será de acordo com a disponibilidade de vagas.

6.4. Os classificados até o número de vagas poderão ser convocados, por ordem de classificação, para apresentação de documentos e emissão do Termo de Compromisso de Estágio, observadas as normas deste edital e legislação pertinente em vigência.

6.5. A convocação será encaminhada ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

6.6. O não pronunciamento do candidato convocado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio do e-mail de convocação, permitirá ao IFSP excluí-lo desta seleção e convocar o candidato seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

6.7. É de responsabilidade do candidato tomar as providências que se fizerem necessárias para evitar que e-mails enviados pelo IFSP sejam direcionados para sua caixa de spam.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Esta seleção tem validade de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação do edital, a critério da administração, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período.

7.2. A inscrição nesta seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

7.3. A inexistência de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada *a posteriori*, implicará, a qualquer tempo, na eliminação sumária do candidato no processo seletivo ou no cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio, caso já tenha ocorrido a contratação.

7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações relacionadas a este edital no *site* do campus.

7.5. A classificação nesta seleção não assegurará o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do IFSP.

7.6. A celebração de Termo de Compromisso de Estágio não acarreta vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública, nem estende ao estagiário quaisquer direitos ou vantagens asseguradas aos servidores públicos.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Campus em conjunto com a Coordenadoria de Extensão e o setor demandante das vagas.

Documento assinado eletronicamente.

Luis Fernando de Freitas Camargo

Diretor Geral - DRG

Campus Avançado de São Miguel Paulista

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO

I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:

Nome:

RG:

Órgão Emissor:

UF:

Data Emissão:

CPF:

Data Nascimento:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefones: Residencial: ()

Celular: ()

E-mail:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Curso:

Ano/ Semestre:

Período:

Turno Disponível para o Estágio:

() Matutino () Vespertino () Noturno

Cor/Origem Étnica:

() Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena

Forma de Ingresso no IFSP:

(x) Ampla Concorrência

_____, ____ de _____ de 20__

CANDIDATO(A) (Assinatura e Nome completo por extenso)

Documento assinado eletronicamente por:

- Luis Fernando de Freitas Camargo, DIRETOR(A) GERAL - CD3 - DRG/SMP, em 19/03/2024 16:59:12.
- Maria Julia Alves Bedoya, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 20/03/2024 09:01:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 705623

Código de Autenticação: 122f2d1874



Rua Tenente Miguel Délia, 105, São Miguel Paulista, SÃO PAULO / SP, CEP 08021-090